



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 231/2019

Ementa: Designa comissão de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento da legislação e demais procedimentos legais quanto às empresas beneficiárias do Plano de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de serviços de Candói – PLACAN, Instituído pela Lei 448/2001,

O Prefeito municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização, visando averiguação detalhada quanto ao cumprimento da legislação e demais procedimentos legais quanto às empresas beneficiárias do Plano de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de serviços de Candói – PLACAN, Instituído pela Lei 448/2001.

Art. 2º. A Comissão ora designada terá a composição dos seguintes membros:

- I- Melissa Cassiana Carrer – Presidente
- II- Silvestre Gonçalves Ferreira Filho;
- III- Eliza de Matos.

Parágrafo Único: caberá a presidente providenciar o fiel cumprimento dos objetivos da presente comissão, convocando membros e/ou outros servidores para prestar informações e esclarecimento pertinentes durante a execução das obrigações impostas.

Art. 3º. A Comissão ora criada terá, dentre outras inerentes ao objeto de sua criação, as seguintes atribuições:

- I- Proceder ao levantamento completo quanto ao cumprimento da legislação em vigor por parte das empresas beneficiadas;
- II- Efetuar vistorias “in loco” a fim de averiguar se há residências no local destinado às instalações, bem como também todas as informações pertinentes no caso de haver tais acomodações, bem como a sua destinação;
- III- Proceder o envio de relatório completo à Secretaria de Indústria e Comércio para proceder as notificações pertinentes, se necessário for, acompanhando até a efetivação de tais cumprimentos, emitindo relatório final;
- IV- Proceder as notificações que entender pertinentes, objetivando fazer cumprir as imposições legais e avenças entre o Poder Público municipal e as empresas instaladas.

www.candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói-PR, ao 30 dia do mês de abril de dois mil e dezenove (2019).

Registre-se e Publique-se,

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no DOMPR
Nº 147
De 02 / 05 / 19
Recp. flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br